

RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS E O CUSTO REAL DA COMPRA DE MATÉRIA-PRIMA



- ✓ A recuperação de impostos no cálculo do custo real da compra de matéria-prima.
- ✓ A importância de se levar em conta a recuperação de impostos no cálculo do custo real da compra de matéria-prima.

Francisco Cavalcante(f_c_a@uol.com.br)

- Administrador de Empresas graduado pela EAESP/FGV.
- É Sócio-Diretor da Cavalcante & Associados, empresa especializada na elaboração de sistemas financeiros nas áreas de projeções financeiras, preços, fluxo de caixa e avaliação de projetos. A Cavalcante & Associados também elabora projetos de capitalização de empresas, assessora na obtenção de recursos estáveis e compra e venda de participações acionárias.
- O consultor Francisco Cavalcante já desenvolveu mais de 100 projetos de consultoria, principalmente nas áreas de planejamento financeiro, formação do preço de venda, avaliação de empresas e consultoria financeira em geral.

Paulo Dragaud Zeppelini(f_c_a@uol.com.br)

- Administrador de Empresas com MBA em finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC.
- Executivo financeiro com carreira desenvolvida em instituições financeiras do segmento de mercado de capitais. Atualmente é consultor da Cavalcante & Associados, empresa especializada na elaboração de sistemas financeiros nas áreas de projeções financeiras, preços, fluxo de caixa e avaliação de projetos.

ÍNDICE

	PÁG
Apresentação	03
Exemplo 1	04
Exemplo 2	07

APRESENTAÇÃO

Dois impostos são passíveis de recuperação: IPI e ICMS

Numa venda industrial costumeiramente recolhe-se IPI e ICMS. Portanto, nas compras de matérias primas pode-se recuperar o IPI e também o ICMS.

Numa venda comercial costumeiramente recolhe-se apenas o ICMS. Portanto, nas compras de mercadorias recuperar-se apenas o ICMS.

Vamos mostrar através de dois exemplos uma sugestão de como considerar a recuperação de impostos no cálculo do custo real da compra de matéria-prima. Como veremos, esta informação é fundamental para se calcular corretamente o preço de venda.

EXEMPLO 1

Qual o custo real da compra da matéria-prima (CRM) na data da entrega considerando que haja a recuperação do IPI e do ICMS?

Dados:

Data da entrega = em 31/3

Preço da matéria-prima com ICMS e sem IPI = \$1.000

Alíquota do IPI na compra = 10%

Alíquota do ICMS na compra = 18%

Data de pagamento do ICMS = em 3/4 (reconhecimento do crédito)

Data de pagamento do IPI = em 10/4 (reconhecimento do crédito)

Pagamento da mercadoria = em 31/3 (à vista na data da entrega)

Taxa de ajuste do dinheiro para 30 dias = 4%

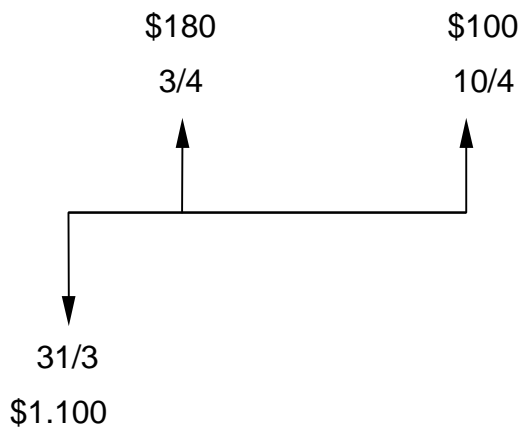
Solução

$IPI = 0,10 \times \$1.000 = \100 (é o valor a pagar de IPI dentro do preço de compra da matéria prima e também o valor a recuperar)

Portanto, o valor total a pagar da matéria prima é de \$1.100

$ICMS = 0,18 \times \$1.000 = \180 (é o valor a recuperar)

Visão do problema na forma de um fluxo de caixa



$$CRM (31/3) = - \$1.100 + \$180/1,04^{(3/30)} + \$100/1,04^{(10/30)} =$$

$$CRM (31/3) = - \$1.100 + \$180/1,0039 + \$100/1,0132 =$$

$$CRM (31/3) = - \$1.100 + \$179,30 + \$98,70 = - \$822,00$$

Comentários

O "caminho das pedras" para o cálculo correto do gasto de compra de uma matéria prima quando se tem a condição de recuperação dos impostos, consiste em montar um fluxo de caixa. Na parte de baixo temos as saídas, geralmente pelo pagamento da matéria prima e em alguns casos pelo pagamento do frete. Na parte de cima temos as "entradas", via recuperação dos impostos.

Montado o fluxo de caixa, o trabalho consiste em trazer todos a valores a preços constantes de uma mesma data. Recomenda-se que esta data seja a do recebimento da venda. Neste caso prático, por não estarmos calculando o PV, estamos colocando todos os valores na data da entrega.

Feito o cálculo, temos a informação gasto pronta para o "consumo gerencial", como por exemplo servir de base para a determinação do preço de venda ou converter a informação em dólares. Poderemos levar o CRM a preços da data da entrega para uma data futura qualquer.

O gasto real da matéria prima de \$822,00 está a preços de 31/3. Caso desejássemos montar um preço de venda tomando como ponto de referência o dia 10/4, esta informação de gasto deverá ser carregada por 10 dias, pela taxa equivalente da taxa de ajuste do dinheiro ($\$822,00 \times 1,0132 = \$832,82$).

Como prova, podemos construir a seguinte expressão:

CRM (em 10/4) = - \$1.100 x 1,0132 (taxa equivalente a 10 dias) + \$180 x 1,0092 (taxa equivalente a 7 dias) + \$100 (não ajusta esta informação porque ela já está a preços de 10/4)

CRM (em 10/4) = - \$1.114,48 + \$181,65 + \$100

CRM (em 10/3) = - \$832,82

EXEMPLO 2

Qual o custo real da compra da matéria prima (CRM) na data da entrega considerando a recuperação do IPI e do ICMS? Interprete a resposta em relação ao problema anterior.

Dados:

Data da entrega = em 1º/4

Preço da matéria prima com ICMS e sem IPI = \$1.000

Alíquota do IPI na compra = 10%

Alíquota do ICMS na compra = 18%

Data de pagamento do ICMS = em 3/5 (reconhecimento do crédito)

Data de pagamento do IPI = em 10/5 (reconhecimento do crédito)

Pagamento da matéria prima = em 1º/4 (à vista na data da entrega)

Taxa de ajuste do dinheiro para 30 dias = 4%

Solução

$IPI = 0,10 \times \$1.000 = \100 (é o valor a pagar dentro do preço de compra da matéria prima e também o valor a recuperar)

Portanto, o valor total a pagar da matéria prima é de \$1.100

$ICMS = 0,18 \times \$1.000 = \180 (é o valor a recuperar)

Visão do problema na forma de um fluxo de caixa



$$\text{CRM (em } 1^\circ / 3) = - \$1.100 + \$180/1,04^{(32/30)} + \$100/1,04^{(39/30)} =$$

$$\text{CRM (em } 1^\circ / 3) = - \$1.100 + \$180/1,0427 + \$100/1,0523 =$$

$$\text{CRM (em } 1^\circ / 3) = - \$1.100 + \$172,62 + \$95,03 = - \$832,35$$

Nota 1: 32 dias = 1,04 (30 dias) x 1,0026 (2 dias) = 1,0427

Nota 2: 39 dias = 1,04 (30 dias) x 1,0118 (9 dias) = 1,0523

Comentários

O valor presente da recuperação do ICMS diminuiu. Quando a mercadoria era entregue em 31/3, o ICMS era recuperado em 3/4 (3 dias). Quando a mercadoria é entregue em 1/4, o ICMS somente é recuperado em 3/5 (agora são necessários 32 dias).

O valor presente da recuperação do IPI também diminuiu. Quando a mercadoria era entregue em 31/3, o IPI era recuperado em 10/4 (10 dias). Somente quando a mercadoria é entregue em 1/4, o IPI é recuperado em 10/5 (agora são necessários 39 dias).

Isto explica o fato do CRM ter aumentado de \$822,00 para \$832,35 (1,26%). Em suma: 1 (um) dia a mais na entrega da matéria-prima na virada de mês fez com que o CRM subisse a uma taxa de juros equivalente a 10 dias.

Conclusão relevante: Do ponto de vista da empresa que está **comprando**, é melhor concentrar as entregas para o final do mês. Assim aproveita-se rapidamente a recuperação dos impostos logo nos primeiros dias do mês seguinte.